



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Areia de Baraúnas
CASA MANOEL PEREIRA DA COSTA
Rua do Comércio, S/N - Centro - CEP 58.732

LEI Nº 14/97

Institui a Lei Orgânica do Município de Areia de Baraúnas, da outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Areia de Baraúnas, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovaram, e Mesa promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a LEI ORGÂNICA, do Município de AREIA DE BARAÚNAS, Estado Paraíba, criado pela Lei estadual nº 5.923, de 29 de Abril de 1994, do DO de 05 de Maio de 1994.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Areia de Baraúnas, em 21 de Março de 1997.

JOSÉ LOURENÇO SOBRINHO
(PRESIDENTE)

MARIA ZELIA DA COSTA NOBRÉGA
(1º SECRETÁRIA)

EDMILSON VERÁS DE ARAÚJO
(2º SECRETÁRIO)